



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 20 DE JANEIRO 2011 – ANO XXI - 1089 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.531

de 14 de janeiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.272/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
526	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.11	Habitação	167.000,00
527	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.16	Habitação	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de janeiro de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.532

de 19 de janeiro de 2011

“Outorga permissão de uso gratuito à Associação Pólo Cuesta de Voleibol”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo n.º 39.766/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário e gratuito, por um ano, à Associação Pólo Cuesta de Voleibol, da sala 06, situada no andar superior no Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”.

Art. 2º. A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

Parágrafo único. A municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a sala 06, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de janeiro de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.533

de 19 de janeiro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária à melhoria do sistema viário – prolongamento da Rua Newton Prado”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 50.456/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, que consta pertencer a LUIZ ANTONIO GOMES DE LISBOA e TEREZINHA MARIA FUSCO LISBOA, necessária à melhoria do sistema viário – prolongamento da Rua Newton Prado, com as seguintes descrições:

“Lote designado ‘B’ – O perímetro inicia-se no ponto 0 demarcado em planta e daí segue com rumo NW 03º37’52” medindo 9,14 metros até o ponto 0-A, fazendo frente para Avenida Floriano Peixoto, do ponto 0-A segue com rumo 86º07’30” NE medindo 54,14 metros até o ponto 6-A, confrontando com o lote A (remanescente do lote), daí segue com rumo 04º04’23” SE medindo 7,76 metros até o ponto 7, confrontando com Serafim Blasi e Cia. Ltda., do ponto 7 segue com rumo SW 86º02’17” medindo 15,00 metros até o ponto 9, daí segue com rumo SW 86º02’17” medindo 35,00 metros até o ponto 0, confrontando nessas duas dimensões com o Município de Botucatu (Prefeitura Municipal de Botucatu – Poupatempo), encerrando uma área de 446,15 metros quadrados.”

-Identificação (parte) – 03.0059.0035 - Cadastro 689

-Matrícula 24.935 – 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.14.02.15.451.0012.1018.4.4.90.61 – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de janeiro de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.760

de 14 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 49.694/2010 - Pregão n.º 273/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Mariana Cristina Augusto**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.742, de 21 de dezembro de 2010, em substituição a servidora Ana Lúcia Forte Luque.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de janeiro de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto